



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 5/2023
REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
DE 20-02-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 20-02-2023-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Onze horas e quatro minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta valente dos Santos Pinho.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - Relativamente ao teor da ata do dia 23 de novembro de 2022, a Vereadora Diana Rodrigues ressaltou que na mesma não constava a indicação do Presidente de que a reunião estava suspensa por tempo indeterminado, solicitando que constasse essa informação para que a mesma fosse aprovada.-----

O Presidente disse que se iria fazer a referida correção na ata.-----

A ata da reunião ordinária do dia 23 de novembro de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente o Vereador João Gentil por não ter estado presente na mesma, foi aprovada por unanimidade, com a alteração relativa à reunião se encontrar suspensa por tempo indeterminado.-----

A ata da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

A ata da reunião ordinária do dia 7 de dezembro de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Glória Pinto, por não ter estado presente nessa reunião, aprovada por unanimidade.-----

A ata da reunião ordinária do dia 21 de dezembro de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente o Vereador Daniel Azenha, por não ter estado presente nessa reunião, aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo



53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

ORDEM DO DIA

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação interna registada sob o n.º 5579, datada de 14 de fevereiro de 2023, para apreciação e aprovação da proposta de 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente, em 14 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, fazendo uma nota introdutória relativamente à 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2023, que a seguir se transcreve:-----

“I.-----

Na reunião de 11 de janeiro de 2023, a Câmara Municipal aprovou o Mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” relativo ao exercício económico de 2022, tendo sido informado aos senhores vereadores que o saldo de gerência de Operações Orçamentais de 2022 foi de € 16.476.308,34.-----

O que aqui se propõe é a incorporação do saldo de gerência de 2022 por recurso à 1.ª revisão orçamental das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 que, à semelhança de anos anteriores, é efetuado antes da aprovação dos documentos de Prestação de Contas, ao abrigo de disposições legais constantes da Lei do Orçamento de Estado e conforme descrito na informação técnica a que os senhores vereadores tiveram acesso.-----

Relembremo-nos que, aquando da apresentação das GOP e Orçamento municipal para o exercício económico de 2023, informámos que estávamos perante documentos que promoviam a estabilidade fiscal do lado da receita e a contenção e rigor orçamental do lado da despesa, não descurando as dificuldades de um exercício económico muito exigente e desafiante para as Autarquias locais.-----

A tendência inflacionária da economia portuguesa, refletida inclusive na proposta de Orçamento de Estado para 2023, a apontar para 7,4% no final de 2022 e de 4,0% no final de 2023, representa um conjunto de desafios aos quais os municípios não podem ser alheios.-----



E sejamos claros. A atual Lei das Finanças Locais não resolve o problema de inflação com que as Autarquias se veem confrontadas, nomeadamente ao nível da Repartição dos Recursos Públicos entre o Estado e os Municípios. Se, por exemplo, atendermos ao Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), o cálculo da Repartição é efetuado tendo por base a receita líquida dos impostos no penúltimo ano relativamente àquele a que a Lei do Orçamento do Estado se refere (artigo 25.º da LFL).-----

Ou seja, se considerarmos a inflação, os aumentos salariais previstos para 2023 e acrescermos o facto do cálculo do FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para 2023 ter por base um ano de pandemia, dá para percebermos as dificuldades financeiras e orçamentais.-----

E convém relembrar: dos Impostos Municipais cuja fixação de taxas são responsabilidade do Município, não houve qualquer aumento!-----

Posto isto, o Orçamento que se apresentou e esta 1.º proposta de Revisão Orçamental que se apresenta visam assegurar a estabilidade e sustentabilidade das finanças municipais, assegurando o equilíbrio entre os recursos obtidos e a sua aplicação.-----

II.-----

Para melhor se compreender a proposta de incorporação do saldo de gerência de 2022 nesta 1.ª Revisão Orçamental de 2023, importa enquadrar o histórico das primeiras Revisões Orçamentais que foram efetuadas pela Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

Como se pode ver e aferir pelos dados financeiros apresentados na informação técnica, tem sido recorrente na 1.ª Revisão Orçamental proceder a um significativo reforço de dotações de despesa corrente, nomeadamente ao nível das despesas com o pessoal.-----

Por exemplo, recuando apenas até aos últimos 3 exercícios económicos, o reforço das rubricas das despesas com pessoal na 1.ª Revisão foram de:-----

- 2,578 M€ em 2020;-----

- 1,956 M€ em 2021 e;-----

- 1,683 M€ em 2022.-----

Note-se que este histórico não reflete, nem é passível de comparabilidade, as medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas que produziram efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.-----

Para termos uma noção, o acréscimo do valor das despesas com pessoal para a



Câmara Municipal da Figueira da Foz com as valorizações salariais a partir de 1 de janeiro são de aproximadamente 1,1 Milhões de euros / ANO, refletidas no diferencial entre o processamento salarial do mapa de pessoal da câmara entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023 (no que concerne a vencimentos base 14 meses + encargos entidade SS e CGA).-----

III.-----

Por exemplo a partir de 2021, ano em que, tecnicamente, os critérios de incorporação podem ser objeto de comparabilidade com 2023, o valor remanescente do saldo de gerência aplicado em despesa corrente foi de 106,47% e em 2021 (ou seja, > 100%, diminuíram as despesas de capital) e de 98,27% em 2022.-----

Ou seja, tendo por referência os exercícios de 2021 e 2022, o valor remanescente do saldo de gerência não considerado em outras receitas correntes ou de capital aquando da elaboração dos orçamentos municipais, foi aplicado, praticamente na sua totalidade, em despesa corrente.-----

Quadro: Reforço-----

	Despesas Correntes (€)	Despesas Capital (€)	Despesas Correntes (%)	Despesas Capital (%)
2021	2 221 751	-134 990	106,47%	-6,47%
2022	1 923 840	33 816	98,27%	1,73%

IV.-----

Quanto à incorporação do SGA nas GOP e Orçamento de 2023.-----

Acompanhando o exposto na informação técnica apresentada aos senhores vereadores, notamos que estamos perante um reforço de dotações orçamentais no valor de € 4 888 688,34, resultado do diferencial entre o saldo de gerência apurado e os valores considerados em outras receitas correntes e de capital.----

(€ 16.476.308,34 - € 11 587 620,00 = € 4 888 688,34)-----

Neste domínio, quanto à aplicabilidade do saldo remanescente, temos e ser muito claros! É preciso ter em consideração:-----

- A época em que vivemos;-----
- O aumento das despesas com pessoal resultantes das valorizações salariais a 1 de janeiro, com um impacto estimado, conforme referido, de 1,1 M€ no orçamento municipal;-----



- O aumento de praticamente todos os custos intermédios, refiro-me a aquisição de bens e serviços, devido essencialmente à inflação;-----
 - A maturidade do Fundo de Financiamento da Descentralização, com impacto ao nível das dotações de despesa corrente;-----
 - A tarifa praticada pela entidade de gestão de resíduos em alta (ERSUC), que tem sido objeto de sucessivos aumentos. Por exemplo, entre 2020 e 2023 temos um aumento de 133,25% ao nível das tarifas propostas;-----
 - A necessidade de reforçar dotações para enquadrar pagamentos à ERSUC de 2022 que não foram realizados, no valor de € 650.000;-----
 - A necessidade de proceder ao reforço de dotações de algumas rubricas, considerando a abertura de novos procedimentos concursais em 2023. Por exemplo na área da Educação e os Encargos com Eletricidade;-----
- Ou seja, porventura não serão gastos todos os valores que constam nessas rubricas, no entanto, há dotações atualmente comprometidas resultantes dos contratos que estão em vigor e que terminam em 2023. É expectável que no final estes contratos libertem algumas dotações não utilizadas, no entanto não podemos mexer nesses compromissos antes do final dos respetivos contratos.-----
- E ainda,-----

O acordo com o Partido Socialista na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 30/11/2022 (aquando da apreciação dos Documentos Previsionais de 2023), que cumprimos escrupulosamente nesta 1.º Revisão Orçamental.-----
V.-----

Queríamos, naturalmente, promover mais investimento, mas não podemos ir além das possibilidades Orçamentais do município.-----

Estamos perante um exercício de "difícil" elaboração, com várias condicionantes, mas que não ignora as repercussões da conjuntura atual, que defende as famílias, o setor social e as empresas figueirenses.-----

Com a incorporação do Saldo Orçamental de Gerência de 2022, o Orçamento Municipal para 2023 passa a totalizar 83.523.605,34€, ao invés dos 78.634.917€ aprovados em sede de grandes Opções do Plano e Orçamento."-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu a explicação da Vereadora Anabela Tabaçó, tendo referido que os compromissos assumidos com o P.S. aquando da discussão do orçamento estavam, na sua maioria, cumpridos, com exceção do reforço em 15% das verbas para as Juntas de Freguesia, acrescentando que tinha sido garantido que seria encontrado um mecanismo alternativo para reforçar as Juntas de Freguesia,



face ao acréscimo de despesas que as mesmas também tinham com a inflação, pelo que, em face disso, o P.S. só aprovaria o documento com a garantia de esse compromisso não fosse adiado para 2024 e fosse efetivamente concretizado no exercício de 2023.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, referindo que o protocolo com as Juntas de Freguesia era negociado e entregue à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, até dia 30 de junho de 2023, esclarecendo que o reforço dos 15% estava vertido no documento para ser aplicado em 2024, acrescentado que não vislumbrava outra alternativa para este ano.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, não obstante o constrangimento indicado pela Vereadora Anabela Tabaçó, também abordado aquando da discussão do orçamento, tinha sido referido que se encontraria um mecanismo que permitisse compensar as Juntas de Freguesia ainda durante este ano, pelo que apenas votariam o documento mediante a assunção desse compromisso, pelo executivo.-----

O Presidente interveio, tendo confirmado o compromisso assumido relativamente ao reforço de verba para as Juntas de Freguesia, no entanto, por ser um compromisso político, no seu entendimento jurídico, não devia ser apresentado desta forma, embora reconhecesse que o reforço tivesse que ser feito por força da evolução da situação económica. Em conclusão, referiu que tratar o assunto no âmbito da imperatividade legal da aprovação da DGAL podia ser encarado como uma "fuga à lei", pelo que, apesar de o mesmo dever ser tratado de forma diferente, reiterou que o compromisso político assumido com a bancada do P.S., decorrente da evolução da situação económica, da inflação e dos aumentos dos encargos das Juntas de Freguesia por força de circunstâncias excecionais, seria cumprido e executado ao longo do ano de 2023, sob compromisso de honra do executivo, mas não ligado juridicamente à outra questão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, embora o P.S. compreendesse o que Presidente tinha dito, o compromisso assumido aquando da discussão do orçamento, relativamente às Juntas de Freguesia, não estava vertido na primeira revisão orçamental e na incorporação do saldo de gerência, conforme acordado, questionando qual era a garantia que podiam ter de que o reforço de 15% de financiamento iria chegar às Juntas de Freguesia.-----

O Presidente questionou a Vereadora Anabela Tabaçó se, para ficar incluído, tinha de haver nova revisão ou alteração, ao que a mesma respondeu que podia ficar assumido o compromisso, não havendo necessidade de qualquer revisão ou



alteração.-----

O Presidente referiu que, nesse sentido, podiam assumir o compromisso de ser feito um protocolo com as Juntas de Freguesia, até à próxima Assembleia Municipal. -----

O Vereador Manuel Domingues usou da palavra, salientando que, em 2022, já tinha sido aumentado o valor das transferências para as Juntas de Freguesias, por sugestão do anteriores Vereadores do P.S., reforço solicitado novamente pelos atuais Vereadores, o que revelava preocupação com as freguesias.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que o primeiro reforço de 5%, tinha sido solicitado para o exercício anterior e que o de 15% era para este ano, tendo clarificado que, ficando assumido o compromisso do executivo de que, até à próxima Assembleia Municipal, era celebrado o protocolo para reforço de 15% das verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, o P.S. não ia inviabilizar a revisão orçamental.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto na alínea a) do Ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta de 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 nos termos da informação técnica n.º 5579/2023, documento que constitui o anexo número um à presente ata, bem como submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO AO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ DE UMA PARCELA DOMINIAL SITA NO CABEDELLO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO DA ÁREA DE RECUPERAÇÃO URBANA (ARU) DO CABEDELLO



Pelo Serviço de Património foi presente, para apreciação, a minuta da "2ª Alteração do Contrato de Concessão ao Município da Figueira da Foz de uma parcela dominial com a área de oitenta e um mil duzentos e trinta metros quadrados, sita no Cabedelo, Freguesia de São Pedro, Concelho da Figueira da Foz, para construção e manutenção das infraestruturas e espaço público da área de recuperação urbana (ARU) do Cabedelo", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhado de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. Em 21 de dezembro de 2017 foi outorgado entre o APFF, S.A. e o MFF o Contrato de Concessão de uma parcela dominial com a área de 72.100 m², sita no Cabedelo, freguesia de São Pedro, concelho da Figueira da Foz, para construção e manutenção das Infraestruturas e espaço público da Área de Recuperação Urbana do Cabedelo;-----
2. Foi alargada a área afeta à concessão da parcela dominial para 81.230 m², na sequência da alteração ao contrato de concessão, celebrada a 11 de janeiro de 2018;-----
3. No âmbito da empreitada designada por "Área de Requalificação Urbana do Cabedelo - 2ª fase - Proteção e Reabilitação Costeira e Dunar", o MFF construiu várias infraestruturas e executou obras de proteção marítima e de regeneração dunar que se situam para além da área abrangida pela concessão, cuja ocupação importa regularizar;-----
4. Deve ser excluída da área concessionada a faixa do domínio público hídrico, na qual o MFF assumiu competências no âmbito da gestão das praias, nos termos do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro;-----
5. O contrato de concessão previa a alteração da área afeta à concessão com a inclusão de parcelas anteriormente tituladas por usos privativos, entretanto extintos;-----
6. O alargamento da área concessionada, abrangendo parcelas ainda com usos privativos e outras onde estão previstos esses usos, permitirá ao MFF um planeamento e uma gestão mais adequados do território e da requalificação do Cabedelo;-----
7. As alterações ao contrato de concessão agora apresentadas pela Administração do Porto da Figueira da Foz, SA, resultam das reuniões realizadas pelos representantes das Partes e visam ajustar a vontades das entidades quanto à



gestão dominial daquele espaço público;-----

8. As alterações irão permitir ao Município uma adequada gestão da requalificação do Cabedelo, em particular, na zona situada a poente do arruamento denominado Rua Pastor José Manuel Leite (antiga Rua do Cabedelo), em consonância com o Plano de Praia do Cabedelo, e traduzem-se no seguinte:-----

a) Aumento da área da parcela dominial afeta à concessão que passa para 174.916 m²; -----

b) Permitir o uso privativo de parcelas em que é possível erigir construções;---

c) Cedência ao Município do uso dos edificadros (3 balneários) - antigas instalações da Federação Portuguesa de Campismo que integraram o património da APFF;-----

d) Gestão dominial da parcela onde se localizam os edificadros do ex-IPTM que passaram para a posse da Docapesca;-----

e) Transferência para o Município da gestão das parcelas com usos privativos titulados por licenças em vigor, atribuídos pela APFF, mantendo-se válidos os respetivos alvarás nos termos e condições em que foram emitidos, pelo menos até 31/12/2028, mediante o pagamento pelo Município de uma contrapartida financeira correspondente a 90% das receitas que obtiver provenientes desses títulos, as quais não podem ser inferiores às que são atualmente pagas à APFF.-----

9. As alterações consistem na modificação da redação das cláusulas primeira e oitava ao contrato de concessão. [...]”-----

Assim, os serviços propõem a celebração de um aditamento que constitui a 2ª alteração ao contrato de concessão celebrado em 21 de dezembro de 2017, nos termos da respetiva minuta.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que, finalmente, fazia-se luz sobre a questão do Cabedelo, pois entendia que o processo tinha começado pelo telhado com o anterior executivo e que nunca devia ter sido feito o concurso público para a concessão daquele espaço sem o Município ser o seu detentor efetivo, apesar da anterior vereação do PS dizer que o era, contudo, como se veio a comprovar, não era. Concluiu, referindo que finalmente se estava a dar luz verde aos concorrentes àqueles espaços, que tinham direito aos seus negócios e que já poderiam estar quase a funcionar, mas apenas agora é que iriam começar a construí-los.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que este era o processo que fazia jus



ao provérbio “o que nasce torto, tarde ou nunca se endireita”, porque tudo tinha começado mal desde o início, pois tinham lá sido gastos cerca de sete milhões de euros, não se viu mais investimento para o concelho da Figueira da Foz e também não tinha sido criado mais emprego. Assim, no seu entendimento, toda aquela área devia pertencer ao Município, pois existiam lá edifícios que pertenciam ao Porto Comercial que se encontravam destruídos e que criavam um mau aspeto para quem visita a cidade. Mais referiu que esses edifícios também deviam fazer parte do protocolo, passando para o domínio do Município, porque tinha a certeza absoluta que o Município iria dar melhor destino àquele espaço abandonado, tendo dado como exemplo o espaço que pertencia à guarda fiscal, que se encontrava com viaturas abandonadas, cheio de mato e que pertencia ao Estado. Face ao exposto, concluiu dizendo que ia manter a posição que tem vindo assumir, pois, no seu entendimento, tinha sido um processo que tinha sido mal conduzido e o investimento que tinha sido feito não tinha tido nem iria ter os objetivos pretendidos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a celebração do aditamento que constitui a 2.ª alteração do Contrato de Concessão ao Município da Figueira da Foz de uma parcela dominial com a área de oitenta e um mil duzentos e trinta metros quadrados, sita no Cabedelo, freguesia de São Pedro, para construção e manutenção das infraestruturas e espaço público da Área de Recuperação Urbana do Cabedelo, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - LISTA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL, EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 4508, datada de 6 de fevereiro de 2023, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista, anexa à informação, com



os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais em 2022, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 20 de dezembro de 2021 e por deliberação de 15 de dezembro de 2022, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, anexa à informação do serviço, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

O Presidente, a 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais em 2022, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 20 de dezembro de 2021 e por deliberação de 15 de dezembro de 2022, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, constando em anexo à informação do serviço com o número 4508, de 6 de fevereiro de 2023, constituindo o anexo número três à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

10 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, EM

10.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 3.º TRIMESTRE 2022 - PARA CONHECIMENTO

Pela "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.", foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2022, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

O Presidente, em 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre do ano de 2022 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.", documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram onze horas e vinte e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela



Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
